



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Diretoria-Geral

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
DE DOCUMENTOS Nº 04/2014.**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD, designado pela Portaria nº 819/DGR, de 20/06/2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano XX, nº 6 de 11/07/2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos/LED nº 20/2014 da Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Contravenções Penais; nº 21/2014 da Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Ordem Tributária e Delitos de Trânsito; nº 22/2014 da Promotoria de Justiça de Registros Públicos e Precatórias; nº 23/2014 da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação; nº 24/2014 da Promotoria de Justiça da Saúde; nº 25/2014 da Promotoria de Justiça de Órfãos e Sucessões de Brasília; nº 26/2014 da Promotoria de Justiça de Família de Brasília; nº 27/2014 da Promotoria de Justiça de Falências e Registros Públicos; nº 28/2014 da Promotoria de Justiça de Especial Criminal de Brasília; nº 29/2014 do Plan-Assiste; nº 01/2014 da Secretaria de Planejamento; e nº 01/2014 da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho; faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), se não houver oposição, a Comissão Permanente de Eliminação de Documentos/CPAD eliminará os documentos constantes das listagens supramencionadas, que estarão disponíveis na internet (www.mpdff.mp.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD-meio do MPDFT.

Brasília – DF, 27 de novembro de 2014.

Antônio Hugo Barbosa Neto
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
CPAD - Meio